



Pella
Bethânia



desde 1968

abefi
TRANSFORMANDO VIDAS

Destine o seu!

Imposto de Renda
2024



Olá! Nós somos da ABEFI e Pella Bethânia!
Viemos aqui contar pra vocês sobre a campanha de arrecadação de Imposto de Renda de 2024. Bora?

Imposto de Renda **2024**



Quem Somos

A Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial (ABEFI) é uma organização da sociedade civil que se dedica em melhorar a qualidade de vida de crianças, adolescentes, jovens e pessoas adultas, oportunizando acesso à educação, cultura, esporte, lazer, assistência social e qualificação profissional. Atua fortemente na garantia de direitos humanos, especialmente na área da criança, adolescentes e mulheres. Através da atuação nas unidades de educação e assistência social espalhadas por municípios do RS, transformar vidas é nossa maior missão, seguindo os padrões do Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que regulamenta o artigo 227 da Constituição Federal, define as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, em condição peculiar de desenvolvimento, que demandam proteção integral e prioritária por parte da família, sociedade e do Estado; da Lei 9.394 que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e da Resolução Conjunta Nº 01/2006, do CNAS e do CONANDA que aprova o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.



Quem Somos

Pella Bethânia é uma instituição de longa permanência, filantrópica, com vínculos com a IECLB que tem como missão proporcionar qualidade de vida às pessoas atendidas, com garantia de serviços e profissionais diversificados e qualificados, promovendo a dignidade, a autonomia e o pleno exercício da cidadania. Atualmente disponibiliza 08 casas-lares para atender a necessidade de moradia de pessoas idosas e pessoas com deficiência a partir dos 18 anos, proporcionando melhoria da qualidade de vida e conseqüentemente aumento da longevidade, dentro dos padrões da Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994); do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 , de 01.10.2003) e do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6.07. 2015). RDC nº 283/05, que dispõe sobre a regulamentação de instituições de Longa Permanência para Idosos.





Pella
Bethânia



desde 1968

abefi
TRANSFORMANDO VIDAS

Destine o seu!

Veja como destinar seu imposto
de renda para 2 ou mais
instituições:

Imposto de Renda
2024





Temos uma boa notícia para você!!! Você ainda pode deduzir do seu IR no ato da declaração e doar para DUAS, isso mesmo, DUAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS AO MESMO TEMPO. Quer saber como?? Fazendo a doação diretamente na sua declaração do IR. Queremos te lembrar dos benefícios dessa ação:

-  Para quem tem imposto a pagar, o valor que você doar é abatido do seu imposto a pagar.
-  Para quem tem imposto a restituir (receber), o valor que você doar é acrescido do imposto que você vai receber.
-  Mas lembre-se, é necessário fazer a declaração do IR pelo modelo completo para que a dedução possa ser realizada. Você poderá deduzir 3% do seu imposto para o fundo da Criança e adolescente e mais 3% para o Fundo do Idoso. (3% para cada).



Concluída a declaração de imposto de renda, no modelo completo, acessar o link "Doações diretamente na declaração", escolher o Fundo da Criança de NH e depois repetir escolhendo o Fundo do Idoso de Taquari. O próprio sistema irá calcular o valor que pode ser destinado, e emitirá a DARF para pagamento. Essa DARF e o comprovante de pagamento devem ser enviados para financeiro@abefi.org.br ou financeiro@pellabethania.org.br.

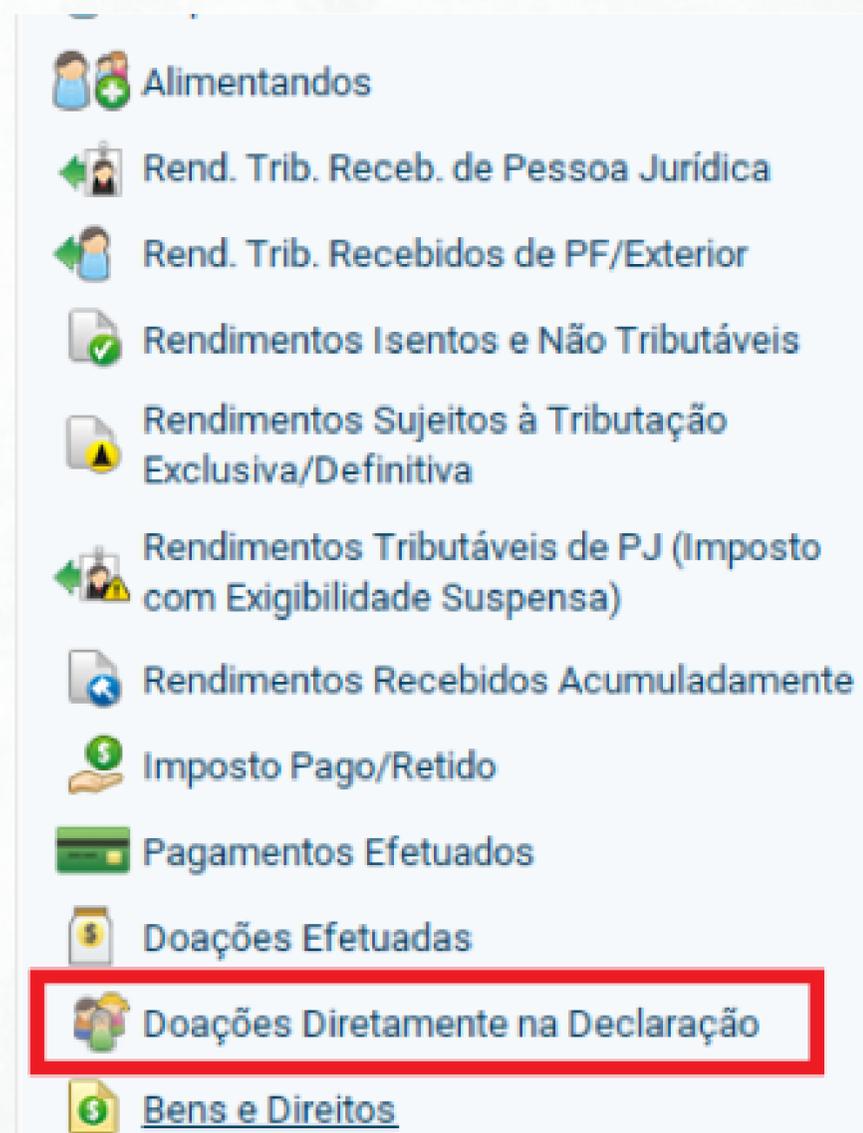


Imposto de Renda 2024

Preparamos um
passo a passo para te
ajudar ou para você
enviar para seu/a
contador/a:

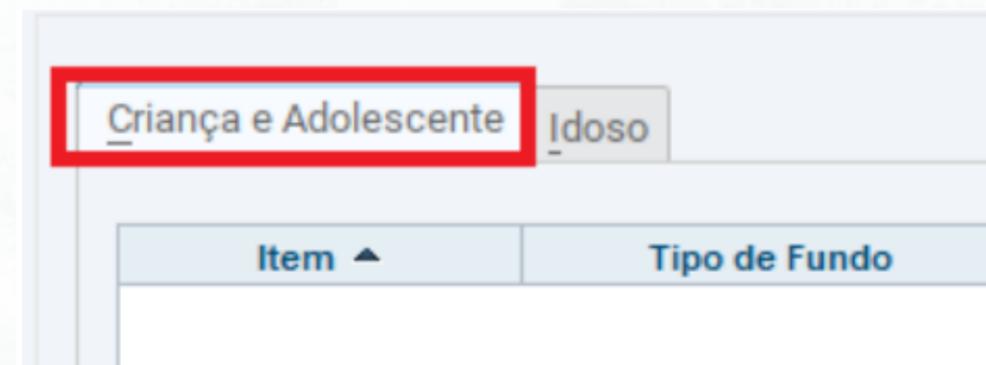


Preencha sua declaração normalmente. Quando terminar de incluir todas as informações, no lado esquerdo encontre a Ficha “Doação diretamente na declaração”.

- 
- Alimentandos
 - Rend. Trib. Receb. de Pessoa Jurídica
 - Rend. Trib. Recebidos de PF/Exterior
 - Rendimentos Isentos e Não Tributáveis
 - Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva/Definitiva
 - Rendimentos Tributáveis de PJ (Imposto com Exigibilidade Suspensa)
 - Rendimentos Recebidos Acumuladamente
 - Imposto Pago/Retido
 - Pagamentos Efetuados
 - Doações Efetuadas
 - Doações Diretamente na Declaração**
 - Bens e Direitos

Nessa ficha você poderá deduzir 3% do seu imposto para o fundo da Criança e adolescente e mais 3% para o Fundo do Idoso. (3% para cada).

Primeiro você vai clicar na aba "Criança e adolescente"





Importante!



Escolha seu estado e o fundo municipal (as informações sobre cada fundo já ficam disponíveis automaticamente após escolher UF e Município), o programa lhe trará a informação do valor disponível para dedução de acordo com o seu rendimento anual. Então é só repetir esse valor no campo de “Valor”.

Repita a mesma
operação para o
Fundo do Idoso.

Novo Doação Diretamente na Declaração

Dados da Doação - Estatuto da Criança e do Adolescente

Tipo de Fundo
 Nacional Estadual Municipal

UF: RS - Rio Grande do S Município: Novo Hamburgo - 18.911.844/0001-50

Valor: 0,00

Valor disponível para doação:

Criança e Adolescente **Idoso**

Item ▲	Tipo de Fundo
--------	---------------

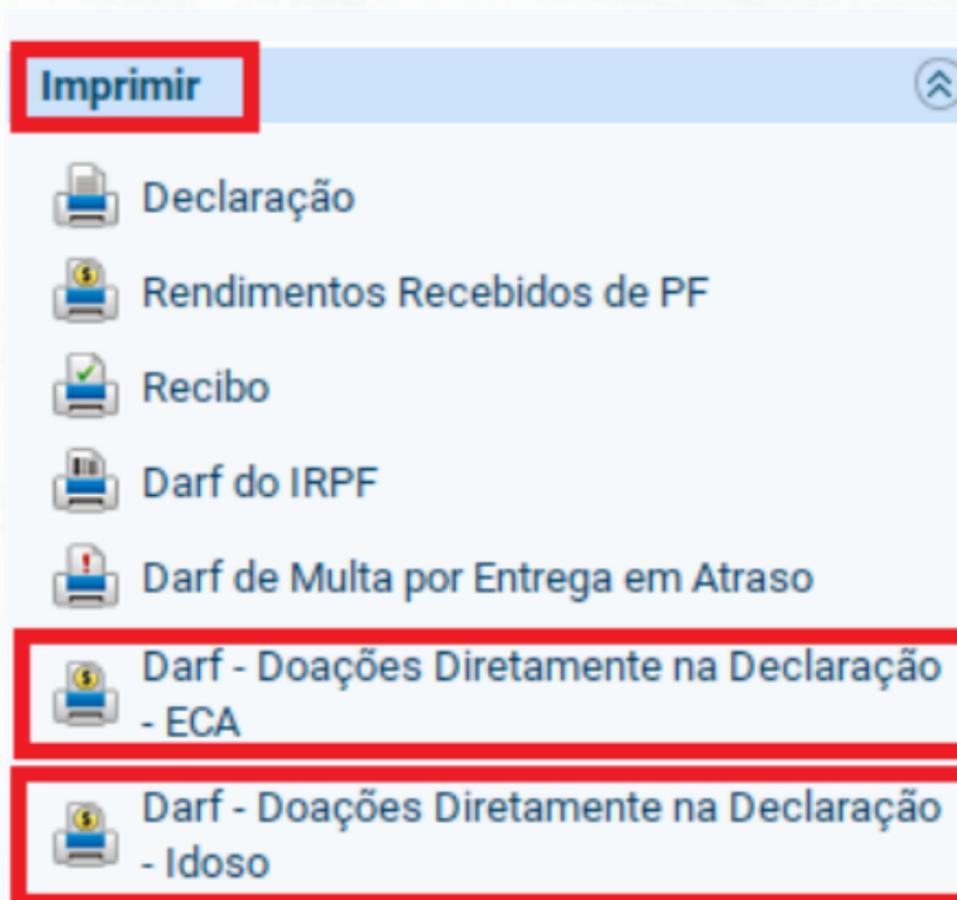
Importante!

The screenshot shows a web form titled "Novo Doação Diretamente na Declaração". Under the heading "Dados da Doação aos Fundos controlados pelos Conselhos do Idoso", there are several input fields. A red box highlights the "Tipo de Fundo" section, where the "Municipal" radio button is selected. Another red box highlights the "UF" dropdown menu, which is set to "RS - Rio Grande do S", and the "Município" dropdown menu, which is set to "Taquari - 21.586.928/0001-70". A third red box highlights the "Valor disponível para doação:" field at the bottom right, which contains a blacked-out value. The "Valor" field at the bottom left shows "0,00".

Escolha seu estado e o fundo municipal (as informações sobre cada fundo já ficam disponível automaticamente após escolher UF e Município), o programa lhe trará a informação do valor disponível para doação de acordo com o seu rendimento anual. Então é só repetir esse valor no campo de "Valor".

Agora envie sua declaração normalmente. Após o envio você deve gerar o DARF dessa dedução e realizar o pagamento até dia

31/05/2024



Imprimir

- Declaração
- Rendimentos Recebidos de PF
- Recibo
- Darf do IRPF
- Darf de Multa por Entrega em Atraso
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - ECA
- Darf - Doações Diretamente na Declaração - Idoso

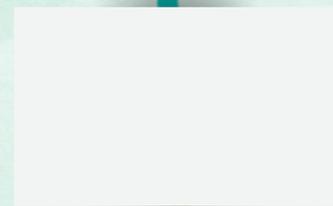


Lembre-se:



No lado esquerdo, lá no final das opções, encontre os DARF's para impressão, esses dois pagamentos não podem ser realizados como debito em conta.





Destine o seu!

OBRIGADA
Obrigada